



APROVADO
Votação: 12 x 0
Data: 03 / 04 / 2025

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 0130/2025

O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco - **Raquel Lyra**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Senhor Alexandre Schneider** e a Gestora da GRE Sertão do Médio São Francisco, **Senhora Célia Regina Carvalho** que sejam prestadas as seguintes informações, quanto a contratação do Profissional de Apoio Escolar, conforme artigo 3º, inciso XII, da lei federal 13.146 de 6 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como Acompanhante Terapêutico, previsto na lei Federal 12.764/12 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

- Disponibilize informações detalhadas sobre a execução das políticas de inclusão escolar da pessoa com deficiência em Pernambuco;
- Esclareça os critérios e o número de profissionais de apoio escolar e acompanhantes terapêuticos contratados atualmente, fornecendo lista detalha com nome e lotação desses profissionais.
- Disponibilize o quantitativo atualizado de estudantes da rede estadual de ensino no município de Petrolina que necessitam de acompanhamento de Profissionais de Apoio Escolar e/ou Acompanhantes Terapêuticos (ATs), encaminhar, por gentileza, relatório discriminando o número de estudantes por unidade escolar.
- Adote providências urgentes para garantir o **pleno cumprimento das legislações vigentes** e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no âmbito educacional.

JUSTIFICATIVA:

Em 2023, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados atualizados sobre a população com deficiência no Brasil. Pernambuco ocupa a **sexta posição entre os estados com o maior número de pessoas com deficiência**, revelando um cenário preocupante: apenas **25% desse público concluiu o ensino médio**, e apenas **7% acessaram o ensino superior**.

Esses dados evidenciam a persistente exclusão educacional enfrentada por essa população e reforçam a urgência de garantir o cumprimento das políticas públicas previstas em legislações federais. A **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, em seu artigo 3º, inciso XII, prevê a obrigatoriedade da presença do **Profissional de Apoio Escolar**. Da mesma forma, a **Lei nº 12.764/2012**, que institui a



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegura a contratação de Acompanhantes Terapêuticos (ATs).

Entretanto, denúncias recentes recebidas por este mandato, feitas por pais e mães de crianças com deficiência, apontam que tais políticas não vêm sendo efetivadas em sua integralidade no Estado de Pernambuco. A **ausência desses profissionais no ambiente escolar compromete o processo de aprendizagem, a inclusão e a dignidade dos estudantes com deficiência**, ferindo diretamente os direitos garantidos em lei. Esse quadro de omissão, inclusive, corrobora os dados alarmantes revelados pelo IBGE, e tende a se agravar caso não haja atuação efetiva e imediata por parte do poder público.

Diante disso, solicitamos à Excelentíssima Senhora Governadora Raquel Lyra que forneça as informações requeridas, como forma de potencializar a produção de políticas públicas para as pessoas com deficiência de Petrolina.

Para tanto, solicitamos também o **apoio das vereadoras e vereadores da Câmara Municipal de Petrolina – Casa Plínio Amorim**, para que este importante requerimento em defesa das pessoas com deficiência seja aprovado e encaminhado com a devida urgência. Garantir inclusão não é favor – é dever do Estado e direito do povo!

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

cas